

EDITAL DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 10/2020

AOS FORNECEDORES INTERESSADOS:

Jales/SP, 24 de novembro de 2020

A **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES**, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, convida os fornecedores interessados a apresentar proposta para a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**, que será regida pelo disposto Lei 8666, de 21 de junho de 1993, que será publicado no sítio eletrônico do hospital (<http://www.santacasajales.com.br/portal-transparencia>), PARA **“AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA”**, conforme as especificações e demais condições descritas abaixo:

1. O objeto desta Cotação Prévia de Preço é a aquisição de Produtos destinado para Higiene Hospitalar
2. **DA UNIDADE, QUANTIDADE MÍNIMA MENSAL E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO(S) ITEM(NS) A SER(EM) ADQUIRIDO(S):**

| | | |
|---|---------------------|-------------|
| Item 01 | Desinfetante | Litros: 100 |
| Desinfetante líquido para uso geral, que tenha como componente ativo Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio que elimine germes e bactérias. | | |

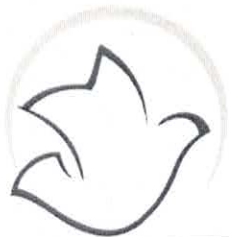
| | | |
|--|----------------------------|------------|
| Item 02 | Detergente Multiuso | Litros: 50 |
| Limpeza e desinfecção de superfície fixas. | | |

| | | |
|-------------------------------------|-----------------------------|-------------|
| Item 03 | Hipoclorito de sódio | Litros: 100 |
| Desinfetante a base de cloro-ativo. | | |

Observação: O fornecedor deverá disponibilizar dosadores e/ou diluidores automáticos.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 3.1 – Os recursos para custear as despesas descritas neste EDITAL ocorrerão por conta da Santa Casa de Misericórdia de Jales, através do convênio com a Secretaria de Estado da Saúde número 325/2020, processo número 201913380.



4. DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA PARA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

4.1 – A PROPOSTA PARA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS deverá ser elaborada com as seguintes informações:

4.1.1 – Em papel timbrado da empresa fornecedora constando a razão social;

4.1.2 – Nº do CNPJ/MF e Inscrição Estadual;

4.1.3 – Endereço completo, CEP, telefone e endereço eletrônico;

4.1.4 – Prazo de validade da proposta de no mínimo de 60 dias;

4.1.5 – Estar datada com período definido no item 4.1;

4.1.6 – Nome do Responsável Legal, Dirigente ou ainda Procurador da empresa com documento de identificação (RG e/ou CPF) e assinatura;

4.1.7 – Nome do Banco, Agência e Conta para depósito;

4.1.8 – Prazo de entrega do Item (ns) objeto deste EDITAL deverá ser conforme item 9.1;

4.1.9 – Conter todas as especificações detalhadas do Item (ns) objeto deste EDITAL a ser fornecido, conforme descrito no tópico **1 DA UNIDADE, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO (S) ITEM (NS) A SER (EM) ADQUIRIDO (S)**, bem como, todos os acessórios que o acompanham, além de preço unitário e total em moeda nacional (real), à vista, nome do fabricante e comprovantes de registros junto a ANVISA e INMETRO (quando se fizer necessário);

4.1.10 – Certificado de boas práticas de fabricação;

4.1.11 – Garantia.

4.2 Quando a proposta for assinada por Procurador, este deverá apresentar documentação comprobatória anexa a proposta comercial.

4.3 No valor da proposta do produto deverão estar inclusos os preços de acessórios descritos no tópico **1 DA UNIDADE, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO (S) ITEM (NS) A SER (EM) ADQUIRIDO (S)**, bem como, taxas, impostos, etc., e quaisquer outros custos, inclusive o de transporte e instalação completa do aparelho nesta Entidade.

4.4 Quando a Empresa possuir mais de uma localização no território nacional, deverá indicar na proposta comercial o número do CNPJ que será faturada a nota fiscal, em caso de proposta vencedora.



5. DOS CRITÉRIOS PARA ENTREGA DA PROPOSTA PARA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

- 5.1 – As propostas deverão ser entregues diretamente no departamento de hotelaria na sede da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES, com endereço na Avenida João Amadeu, nº 2049, Centro, CEP: 15700-082, Jales-SP ou digitalizadas e enviadas no endereço de e-mail: hotelaria@santacasajales.com.br no período de **01 de dezembro de 2020 até o dia 07 de dezembro de 2020, no horário das 08h às 17h 59 min** (horário de Brasília), quando se encerrará o prazo para recebimento das propostas que serão avaliadas e analisadas;
- 5.2 – O prazo para solicitar o esclarecimento de dúvidas ou impugnar esse instrumento é de 48 horas antes do início do recebimento das propostas, exclusivamente pelo e-mail hotelaria@santacasajales.com.br.

6. DOS CRITÉRIOS PARA ESCOLHA DA PROPOSTA PARA A COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS:

- 6.1 – Será eleita a proposta que atender o item 1 a 3 com o menor preço do produto, considerando também para escolha da referida proposta, as qualificações superiores relevantes do objeto como recursos e valor técnico de caráter funcional, relação custo-benefício, padronização, garantia e manutenção.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS:

- 7.1 – O resultado das análises das propostas recebidas será divulgado no sítio eletrônico do hospital (<http://www.santacasajales.com.br/portal-transparencia>) em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do recebimento.

8. DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

- 8.1 – Após a divulgação do resultado SOMENTE a empresa vencedora apresentará no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, os documentos para habilitação listados abaixo com validade vigente e/ou impressão após data de divulgação deste EDITAL.

8.1.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);



8.1.2 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, emitido pela Receita Estadual relativa à sede da empresa participante;

8.1.3 Certidão Negativa de Débitos Municipal;

8.1.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

8.1.5 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

8.1.6 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e a Dívida Ativa da União;

8.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.1.8 Certidão de Falência e Concordata.

8.2 – Os documentos enviados eletronicamente deverão estar em arquivo único em formato PDF, preferencialmente na mesma ordem que listados no item 7.1, ou caso enviados individualmente os mesmos deverão ser nomeados conforme descrito neste EDITAL.

9. DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

9.1 – A empresa vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias, após o aceite da homologação do resultado pela concedente, para entrega do contrato assinado.

9.2 – A vigência do contrato será por 12 (doze) meses.

10. DO PRAZO DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO(S) ITEM(NS) OBJETO DESTES EDITAL

10.1 – A entrega do(s) item(s) deverá ser realizada em dias úteis dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos da data da efetivação do pedido.

10.2 – Ocorrendo impedimento para o cumprimento do prazo estabelecido, este deverá ser previamente justificado e notificado a esta entidade, cuja justificativa poderá ser acatada ou não.

11. DO PAGAMENTO:

11.1 – Após a entrega do(s) item(ns) objeto deste EDITAL mediante nota fiscal, em conformidade com a proposta e contrato firmado.

11.2 – A forma de pagamento será através de transferência eletrônica à agência e conta bancária a ser informada pelo fornecedor na proposta.



11.3 – Para a proposta eleita será indispensável à formalização de contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1 – A empresa participante do processo de COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS autoriza a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES** a divulgação em qualquer meio de comunicação o resultado do processo, bem como todos os documentos apresentados a fim de transparência dos atos realizados.
- 12.2 – A Entidade dispõe de ambiência adequada à instalação do aparelho e rede de energia, conforme recomendação técnica.
- 12.3 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste EDITAL, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Cidade de Jales/SP.

Atenciosamente,



Santa Casa de Misericórdia de Jales
Carlos Toshio Sakashita
Provedor